



BOLETIM DA

aepetASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
DA PETROBRÁS

setembro/91

EXTRA

Documento em defesa da Petrobrás

A AEPET preparou um documento sobre a situação da PETROBRÁS para ser encaminhado aos ministros de Estado, governadores, prefeitos, deputados e senadores. A diretoria conclama os seus associados para que enviem este documento ao maior número possível de políticos,

transcrevendo-o em aerograma ou em carta, colocando a frente do envelope, preferencialmente, a referência pessoal e, também, se possível na carta o número do seu título de eleitor.

AEPET que fala sobre a saída do ex-presidente da estatal, Alfeu de Melo Valença e sobre a situação da PETROBRÁS no artigo "Não se pode comprometer o amanhã" já foi encaminhado a todos os deputados federais e senadores.

O Boletim extra de agosto da

Ao
Deputado,
(Ministro, Governador, Prefeito, etc.)

Assunto: Situação da PETROBRÁS

Como cidadão e empregado da PETROBRÁS, gostaria de trazer ao conhecimento de V.Excia. uma série de informações que tendem a agravar a já difícil situação do País.

A PETROBRÁS vem buscando, como é do vosso conhecimento, o aumento da produção brasileira de petróleo, elevando-a dos atuais 700 mil barris diários para 1 milhão de barris por dia em 1994. Para atingir esta meta, previram-se investimentos de US\$ 4,2 bilhões para 1992. O Governo Federal cortou este total para US\$ 2,6 bilhões. Os cortes, somados às consequências da falta da autonomia da direção da PETROBRÁS para negociar os salários de seus empregados, levaram recentemente, o então presidente da Companhia, Alfeu de Melo Valença, a solicitar sua demissão do cargo. Segundo Alfeu, não saía pelo índice de 30% autorizado pelo Governo, mas pelo que está por trás dele, conforme reportagem do jornal "O Globo" de 25 de agosto último.

Ainda na reportagem, o ex-presidente Alfeu concluía que a proposta de reajuste salarial de 30% induziria os petroleiros à greve, levando a um desgaste da PETROBRÁS perante a opinião pública, facilitando sua privatização, como proposta no "projeto do Governo". Esta reação, somada a de outros setores da sociedade, deve ter induzido o poder Executivo a rever o corte, reduzindo-o para US\$ 3,5 bilhões, abaixo dos US\$ 4,2 bilhões propostos.

Após a saída do presidente Alfeu, foi afastado o diretor João Carlos de Luca, técnico respeitado e competente, responsável pela área de exploração e produção, e portanto, pela meta de 1 milhão de barris em 1994. Em 17 meses do atual Governo, já passaram pela PETROBRÁS 4 presidentes, vários diretores e inúmeros superintendentes. Tantas mudanças arrasam o desempenho da Companhia e, no nosso entendimento, aliadas à redução dos investimentos, têm a clara intenção de desmantelá-la.

Poder-se-ia argumentar que a medida visa à redução do tão falado "DÉFICIT PÚBLICO". Ledo engano. A PETROBRÁS não depende de um centavo sequer dos recursos governamentais. Pelo contrário, a Companhia em 1990 recolheu o equivalente a US\$ 1,24 bilhão em impostos e US\$ 1,2 bilhão em encargos sociais. Além disso, pagou US\$ 116 milhões em "royalties", beneficiando nove estados, 450 municípios e a Marinha de Guerra.

No seu relacionamento com o Governo Federal, a PETROBRÁS tinha a receber líquido US\$ 2,039 bilhões, segundo o balanço do primeiro semestre de 1991, e nenhuma providência tem sido tomada, apesar de manifestações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da CPI da PETROBRÁS do Congresso Nacional.

Quais são as consequências da atual situação da Companhia? Um aprofundamento da recessão no País. Na questão do petróleo, o Brasil só tem duas opções: ou investe internamente, gerando empregos no País e tornando-se mais autônomo e soberano, ou importa, gerando empregos no exterior, despendendo moeda forte e aumentando a dependência externa do País. Como a PETROBRÁS compra 93% de tudo quanto necessita no mercado interno, o brutal corte nos investimentos atingirá 3 milhões de empregos indiretos, 2000 empresas fornecedoras de materiais e equipamentos e 5000 prestadoras de serviço representando cerca de 10% do PIB nacional.

Por que então o Governo está abrindo mão de um instrumento de política econômica tão importante que poderia alavancar a economia sem peso no "DÉFICIT" público? Não seria, fundamentalmente, o atendimento a interesses externos, ligados ao pagamento da dívida? Não seria também uma forma de atender ao modelo de política neoliberal que prega o "Estado Mínimo", para o qual a eficiência da PETROBRÁS é uma grande ameaça?

Por estas razões, onde a soberania nacional e o desenvolvimento brasileiro deixam de ser decididos por brasileiros, através de seus legítimos representantes, conclamamos a V. Excia., neste grave momento, às vésperas de uma greve nacional dos petroleiros, a agir junto às autoridades governamentais para que os interesses maiores do País e da sociedade brasileira sejam preservados.

Aos gerentes da PETROBRÁS

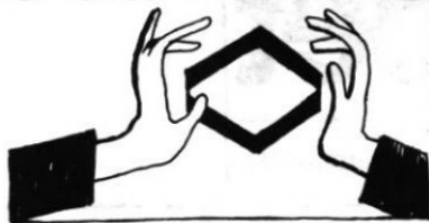
Nestes dias de setembro, época de negociação salarial, os empregados da PETROBRÁS serão submetidos a constante tensão. As perdas salariais são grandes, as dificuldades para pagar as contas cada dia são maiores, as negociações não avançando a contento e, a todo momento, assembléias, avaliações e ameaças de deflagração de greve.

O cenário, a partir daí, é bem conhecido e tanto mais pesado quanto for a atividade próxima da área operacional. Os gerentes da Companhia recebem informações da falta de derivados, das implicações na imagem da PETROBRÁS com as paralisações e da necessidade de convencer seus subordinados. Mas há um conflito na cabeça de significativa parcela de chefias. Afinal, a direção da PETROBRÁS não tem qualquer autonomia para negociar, devendo submeter previamente todas as decisões aos ministérios da Infra-Estrutura e da Economia. A livre negociação, portanto, não existe, não sendo analisada a capacidade da PETROBRÁS conceder ou não o que considera justo e adequado.

A proposta de reajuste de salários, apresentada aos empregados, não recom põe o poder de compra, nem possui qualquer proteção contra a inflação ascendente, levando os gerentes a pensar que o Governo quer jogar a opinião pública contra a PETROBRÁS. O que dizer aos empregados?

Há a ponderação dos prejuízos para a Companhia, se houver desabastecimento. Afinal, a PETROBRÁS tem o monopólio do setor. É verdade também que se o salário continuar aviltado os melhores técnicos sairão e a modernização e competitividade da Companhia ficarão comprometidas, implicando também em risco para o suprimento do País.

Afinal, o que fazer? Os dirigentes da PETROBRÁS são empregados da Companhia e não do Governo Federal. A eles cabe analisar as orientações dadas pelo acionista majoritário, alertando-o caso a solução proposta traga prejuízos à Companhia e ao País. Dito de outra forma, a eles cabe a responsabilidade pelo destino da PETROBRÁS. Não é possível conceber que um dirigente admita adotar alguma medida que venha a prejudicar a PETROBRÁS, pois afinal ele seria co-responsável, po-



dendo ser por ela responsabilizado. A necessidade de autonomia administrativa é um pressuposto básico para que os gerentes se sintam realmente dirigentes e não cumpridores de ordens.

Mas, o gerente deve ou não participar de movimentos reivindicatórios? A direção da empresa acha que não. O sindicato, que sim. E o abastecimento de derivados no País? A direção da PETROBRÁS entende que deve garantir o abastecimento integral do País. O Sindicato discorda. Quando há divergência, a única forma de resolver o impasse é a negociação, que deve ser feita fora do período do dissídio, de forma a que a sociedade não sofra suas consequências. É para isto que serve o Plano de Contingência, há muitos anos reivindicado pela AEPET e nunca discutido, sempre adiado, com a afirmação de que "não é conveniente discutí-lo no momento".

Países como a Itália e a França já dispõem de Planos de Contingência, elaborados de comum acordo entre as lideranças sindicais e patronais, cujo objetivo principal é evitar que a população seja prejudicada durante a greve de determinada categoria.

Quanto ao direito de greve, as pressões exercidas pelos gerentes ou ativistas sobre os subordinados ou grevistas são objeto da Lei n.º 7783, de 28 de junho de 1989, aprovada pelo Congresso Nacional. Diz seu artigo 1.º: "É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender".

Quanto às pressões, o artigo 6.º, parágrafo II, estabelece: "Em nenhuma hipótese os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constringer os direitos e garantias fundamentais de outrem".

No inciso seguinte: "é vedado às empresas adotar meios para constringer o

empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento". E, finalmente, "as manifestações de atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa".

No que concerne ao abastecimento e do Plano de Contingência, diz o artigo 11.º da Lei 7783: "Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único — São necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população". O artigo 12 complementa "No caso da inobservância do disposto no artigo anterior, o Poder Público assegurará a prestação de serviços indispensáveis".

Para finalizar, não podemos sequer admitir que alguns gerentes, durante o movimento grevista, proponham e colegas aceitem, como ocorreu em paralisações anteriores, pagamento de horas extras para substituição de colegas em greve. Uns terão seus dias descontados, outros receberão salários integrais, engordados por horas extras, graças à paralisação. Perde sempre a PETROBRÁS, pelo clima gerado, após o término do movimento.

Diante do exposto, solicitamos ao corpo gerencial da PETROBRÁS que:

a) Convide, em cada unidade, a direção do sindicato para discussão de Plano de Contingência, de forma a garantir o atendimento da população, mantendo de comum acordo, equipes necessárias ao atendimento do Plano estabelecido, conforme determinado pela lei e pelo tribunal competente;

b) Não sejam instrumentos de repressão de colegas que aderirem às paralisações, não os utilizando fora de suas funções, substituindo outros colegas, durante o período de greve, bem como não procedam ao pagamento de horas extras, ferindo a ética profissional, expondo-se à punições dos Conselhos Regionais.

Posição da AEPET nas negociações

O Conselho Deliberativo da AEPET, que reúne a Diretoria da AEPET, os Núcleos da Associação e as Entidades conveniadas em todo o País, reafirma suas posições com relação às negociações salariais na PETROBRÁS.

A — Os Sindipetros e Stieps são os legítimos representantes da categoria petroleira;

B — A AEPET não é fórum de deliberação nas decisões de caráter reivindicatório de assuntos que dizem respeito a toda a categoria;

C — Todos os associados da AEPET devem comparecer às assembléias da categoria, levando suas opiniões pessoais, de forma a dar maior representatividade possível às decisões a serem tomadas;

D — A AEPET, durante as negociações, tem-se pautado por manter informados seus associados e colaborar para que os interesses da sociedade e dos empregados sejam atendidos;

E — A AEPET concita seus associados a não exercerem quaisquer atividades para as quais não estejam treinados, ou não façam parte de suas atividades usuais, colocando desta forma em risco as instalações da Companhia, além dos problemas éticos e legais envolvidos.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) expediu resolução quanto às questões éticas, instruindo os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) neste sentido.

F — Aos Associados que ocupam posições gerenciais na PETROBRÁS e aos sócios em geral concitamos a não exercerem qualquer tipo de constringimento aos demais empregados, conforme determina a Lei n.º 7783 (Lei de Greve) em seu Art. 6.º, parágrafo primeiro:

"Em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constringer os direitos e garantias fundamentais de outrem".

G — Qualquer posição em contrário, adotada por associados isolada ou conjuntamente, não conta com o apoio do Conselho Deliberativo da AEPET.

Atenciosamente
Conselho Deliberativo da AEPET